



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete da Deputada Estela Bezerra

PROJETO DE LEI N° 2.321 /2020

Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, a divulgarem, em suas faturas, os números de emergência em casos de ocorrência de violência doméstica e familiar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos essenciais, como água, energia elétrica e gás, ficam obrigadas a divulgarem em suas faturas de consumo, os números de emergência em casos de ocorrência de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. A publicização prevista no caput deste artigo, deverá integrar ainda a disponibilização de endereços quanto a locais especializados que façam o acolhimento de mulheres em situação de risco de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Excetua-se a divulgação do endereço dos abrigos para mulheres em situação de violência que correm risco de morte, dada a necessidade de manutenção do sigilo destas unidades.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2020.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete da Deputada Estela Bezerra

JUSTIFICATIVA

A proposta obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, a divulgarem em suas faturas de consumo, informações quanto aos números de emergências em casos de violência doméstica. Além disso, prevê também a disponibilização de informações sobre endereços quanto a locais especializados que façam o acolhimento de mulheres em situação de risco de violência doméstica. (excetuadas as casas de acolhimento, por necessidade de sigilo da localização desses estabelecimentos)

Durante o período da pandemia do novo coronavírus, 12 estados tiveram aumento de 22% nos casos de feminicídio, de acordo com dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. Sabemos que a convivência mais próxima dos agressores nesse período de isolamento social em decorrência da pandemia da Covid-19, corroborou para o aumento dos casos de feminicídio.

Assim, diante disso, as mulheres que sofrem com esses agressores, estão sendo mais facilmente impedidas de buscar ajuda, tendo em vista a convivência mais próxima a eles. Infelizmente, casos de violência doméstica já são de fato marcado pela subnotificação.

Por essa razão, submeto a presente proposta que visa a publicização através das faturas de consumo de serviços públicos essenciais, dos números de contato em que essas mulheres vítimas de violência doméstica podem pedir ajuda.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2020.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB